



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

ATA Nº 518, Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Regional de Museologia 3ª
Região, 22 de junho de 2022

Aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às vinte horas, através de uma vídeo chamada na plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros da Diretoria do Conselho Regional de Museologia 3ª Região: **Presidente Marcelo Augusto Kich Scheffer, COREM3R 0233-I, Vice-presidente Hilda Alice de Oliveira Gastal, COREM3R 0031-IV, Secretária Patrícia Gabriela Machado Barbosa, COREM3R 0231-I e Tesoureira Lourdes Maria Agnes, COREM3R 0237-I.** Foram discutidas as pautas: **1. Registro profissional:** Aprovadas as seguintes solicitações de registro: Kelen Vanessa Borges Silveira sob número de registro, COREM 3R 0268-I, Aline Regiane de Jesus Mota sob número de registro COREM 3R 0269-I e Lisiane Gastal Pereira sob número de registro COREM 3R 0270-I. **2. a) CRT Solicitação:** Aprovada a solicitação da CRT070/2022 de Caroline Zuchetti – COREM 3R 0170-I de sua empresa CZ Cultural – COREM 3R. 003-E para Associação de Amigos do Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi em consonância com a Resolução COFEM nº 02/2016 e CRT071/2022 de Julia Maciel Jaeger – COREM 3R 0225-I de sua empresa Pantheon Patrimônio e Cultura – COREM 3R. 006-E para Associação dos Aposentados da CRT-AACRT; **b) CRT Baixa:** Aprovada a baixa da CRT040/2021 de Caroline Zuchetti – COREM 3R 0170-I de sua empresa CZ Cultural – COREM 3R. 003-E para Prefeitura de Nova Pádua em consonância com a Resolução COFEM nº 02/2016 e CRT069/2022 de Alahna Santos da Rosa – COREM 3R 0224-I de sua empresa Pantheon Patrimônio e Cultura – COREM 3R.006-E para Museu Major Nicoletti Filho em consonância com a Resolução COFEM nº 02/2016. **3. Licença de Atividade Temporária:** Deferida a solicitação de atuação de até 180 dias em consonância com a Resolução COFEM nº 60/2021 de Eder Ribeiro Oliveira – COREM 3R 0141-I para o COREM 4R como Museólogo consultor para mapeamento e diagnóstico do acervo do Memorial dos Povos Indígenas para UNESCO. **4. Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022:** Solicitado a impugnação do Edital de Pregão Eletrônico da Prefeitura de Santa Rosa, para licitação de contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de Plano Museológico e Projeto Expográfico.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985

A impugnação não foi deferida e o COREM 3R ficará atendo ao resultado da licitação pois uma das opções é a contratação de MEI, opção que não pode ser preenchida por profissional museólogo(a). **5. Horário de atendimento:** Será divulgado por e-mail e redes sociais, a alteração do horário de atendimento na sede e atendimento telefônico.

Estando todas(o) de acordo e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, **Patrícia Machado**, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada, pelas Conselheiras e Conselheiro presentes.

[o original deste documento encontra-se assinado na sede]